Protocolo: 650036
Data: 20/07/2020
Título: RESOLUÇÃO Nº 33 Segunda Parcela
Página(s): a

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 33/2020

Reconhece a necessidade de repasse da segunda parcela emergencial de recursos financeiros federais, para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da Rede SUAS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), na forma do inciso I do art. 5º da Portaria nº 63, de 2020,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal n.º 2.469 de 30 de agosto de 1996 e de acordo com a 120ª Assembleia Extraordinária, ocorrida em 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 59, de 22 de abril de 2020, que aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou governo Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 14, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos serviços socioassistenciais no município do Rio de Janeiro, enquanto perdurar a situação de Calamidade Pública e/ou emergência em virtude da pandemia pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 63, de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 19, de 27 de maio de 2020, que aprovou o Termo de Aceite que estabeleceu as metas de atendimento física e financeira, para a operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da Rede SUAS.

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 94, de 29 de junho de 2020, que prorroga o prazo de adesão dos estados, municípios e Distrito Federal ao repasse emergencial de recursos federais e dispõe acerca do requerimento do órgão gestor para a segunda parcela da estruturação da rede referente ao Equipamento de Proteção Individual - EPI, previstos respectivamente no inciso I do art. 4º e inciso I e parágrafo único do art.5º, da Portaria nº 63, de 29 de abril de 2020.

Resolve:

Art. 1º Reconhecer a necessidade do repasse da segunda parcela dos recursos financeiros emergenciais, oriundos do Governo Federal, para a execução das ações socioassistenciais, na

aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos respectivamente no inciso I do art. 4º e inciso I e parágrafo único do art.5º, da Portaria nº 63, de 29 de abril de 2020.

Parágrafo Primeiro - Os recursos deverão ser alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e sua execução financeira acompanhada pela Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS Rio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

MÁRCIA RIBEIRO DA SILVA

Presidente do CMAS/Rio